



ERRATA 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA SC

Errata referente ao Decreto **022/2017, de 14 de Março de 2017.**

A presente errata consiste na alteração de erro material constante no artigo 1º que dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº 06, da quadra 04 e dá outras providências:

Onde **LE-SE:** Art.1º. Fica autorizado o desmembramento de parte do lote urbano número 06, da quadra 04, do **Loteamento Palma Sola**, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 481,81 (quatrocentos e oitenta e um metros oitenta e um decímetros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 15.714, de propriedade de **Maximino da Paixão**, CPF n.035.116.669-61, como segue:

LEIA-SE: Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano número 06, da quadra 04, **do Loteamento Azaléia**, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 481,81 (quatrocentos e oitenta e um metros oitenta e um decímetros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 15.714, de propriedade de **Maximino da Paixão**, CPF n.035.116.669-61, como segue:

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal